



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS DE USO DIÁRIO DOS MECÂNICOS DA OFICINA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de ferramentas diversas de uso diário dos mecânicos da oficina com projeção de consumo para 12 meses.

1.2. Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	SISLOG	COC
1	ALICATE DE SOLDA 600 A PROFISSIONAL - ISOLADO C/ BRAQUELITE - ESAB, NOLL OU MELHOR QUALIDADE	ESAB, NOLL OU MELHOR QUALIDADE	271	1474
2	ARAME 3/32 PARA SOLDA AMARELA	ESAB,OSTEN, DENVER OU MELHOR QUALIDADE	297	42
3	ARAME PARA SOLDA PRETA	ESAB,OSTEN, DENVER OU MELHOR QUALIDADE	297	41
4	BICO DE CORTE 1502 OXIGENIO/ACETILENO (WHITE MARTINS, LONDON, CONDOR OU DE MELHOR QUALIDADE)	WHITE MARTINS, LONDON, CONDOR OU DE MELHOR QUALIDADE	5357	735
5	BICO DE EXTENSÃO P/ SOLDA OXIGENIO E ACETILENO N 6 (WHITE MARTINS, LONDON, CONDOR OU DE MELHOR QUALIDADE)	WHITE MARTINS, LONDON, CONDOR OU DE MELHOR QUALIDADE	5359	926
6	BICO DE EXTENSÃO P/ SOLDA P/ OXIGENIO E ACETILENO N 4 (WHITE MARTINS, LONDON,CONDOR OU DE MELHOR QUALIDADE)	WHITE MARTINS, LONDON,CONDOR OU DE MELHOR QUALIDADE	5359	1081
7	CANETA DE SOLDA (WHITE MARTINS, SOLDOX, 201S, CONDOR OU DE MELHOR QUALIDADE)	WHITE MARTINS, SOLDOX, 201S, CONDOR OU MELHOR QUALIDADE	5360	334
8	ELETRODO 2,5MM - serralheiro	ESAB OK 46, EUTETIC OU MELHOR QUALIDADE	268	555
9	ELETRODO 3,25MM serralheiro	ESAB OK 46, EUTETIC OU MELHOR QUALIDADE	268	556
10	ELETRODO 4-4MM	ESAB, OK, EUTETIC OU MELHOR QUALIDADE	268	236
11	ESCOVA DE AÇO		261	318
12	ESCOVA DE AÇO COM CABO PARA SOLDADOR	K&F, STARRET OU MELHOR QUALIDADE	261	501
13	MANGUEIRA GERMINADA PARA SOLDA OXIGENIO E ACETILENO (WHITE MARTINS, BARIFLEX, GATES OU DE MELHOR QUALIDADE)	WHITE MARTINS, BARIFLEX, GATES OU DE MELHOR QUALIDADE	140	428
14	PO TRINCAL PARA SOLDA - (frasco 250 gramas)	VANDER, DELTA PLUS, OU MELHOR QUALIDADE	5358	375
15	BICO PARA MACARICO DE CORTE OXI-ACETILENICO (WHITE MARTINS 1502)	WHITE MARTINS 1502	5357	246
16	REGULADOR DO OXIGENIO DO APARELHO DE SOLDA - CONDOR, WHITE MARTINS OU MELHOR QUALIDADE	CONDOR, WHITE MARTINS OU MELHOR QUALIDADE	515	350
17	REGULADOR DO ACETILENO APARELHO DE SOLDA - CONDOR, WHITE MARTINS OU MELHOR QUALIDADE	CONDOR, WHITE MARTINS OU MELHOR QUALIDADE	515	350
18	MACARICO DE CORTE OXIACETILENICO C-531 90o - CONDOR, WHITE MARTINS OU MELHOR QUALIDADE	CONDOR, WHITE MARTINS OU MELHOR QUALIDADE	5356	369
19	MANGUEIRA 5/16 SINT. RESISTENTE A OLEO P/COMPRESSOR DE AR (GATES, GOODYEAR, BARIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE)	GATES, GOODYEAR, BARIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE	140	861
20	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO DE 1/2" C/2 LONAS 750 PSI P/O LAVADOR (GOODYEAR,GATES, BARIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE)	GOODYEAR,GATES, BARIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE	140	339
21	REBITADEIRA MANUAL TIPO ALAVANCA- CORPO EM AÇO P/ ARREBITE 3/16" - PUMA OU DE MELHOR QUALIDADE	PUMA OU DE MELHOR QUALIDADE	271	374
22	REBITE A PREGO 1/4 X 7/8 (CISER, REFAL, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE)	CISER, REFAL, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE	4466	955
23	REBITE PREGO 3,2 X 21,6 - 1/8 X 7/8 (CISER, REFAL, EMHART , BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE)	CISER, REFAL, EMHART , BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE	4466	687
24	REBITE PREGO 4,8 X 16,6 - 3/16 X 5/8" (CISER, REFAL-665S, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE)	CISER, REFAL-665S, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE	4466	145
25	REBITE PREGO 4,8 x 21,6 - 3/16 x 1" (USM/REFAL,BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE)	USM/REFAL,BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE	4466	147

26	REBITE PREGO DE 3,2 X 15,2 - 1/8 X 5/8" (REFAL 460S, CISER, EMHART,BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE)	REFAL 460S, CISER, EMHART,BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE	4466	146
27	REBITE PREGO DE 3/16 X 7/8 - 4,8 X 21,6 (REFAL 685S, CISER, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE)	REFAL 685S, CISER, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE	4466	588
28	REBITADEIRA PARA REBITE POP 1/8 - USM/REFAL OU DE MELHOR QUALIDADE	PUMA,USM/REFAL OU DE MELHOR QUALIDADE	271	610
29	BICO PARA PULVERIZACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA P/ AUTOS	WAYNE, HIDRAFLUX CISER, REFAL, EMHART OU MELHOR QUALIDADE	5362	394
30	BICO REGULADOR D'AGUA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 1/2"		5363	373
31	CADEADO DE 30MM	FAMA, PADO, PAPAIZ, GOLD OU MELHOR QUALIDADE	42	228
32	LIMPA CONTATO DE 300ML	WURTH-389565 / LOCTITE	4839	612
33	LOCTITE 601 DE FIXACAO - VERDE 10G	LOCTITE, TEK BOND OU MELHOR QUALIDADE	5364	811
34	TECNIL - TARUGO DE 25MM - REFERENCIA UHMW	NITANYL, VANDER OU MELHOR QUALIDADE	5365	1031
35	TECNIL - TARUGO DE 50MM - REFERENCIA UHMW	NITANYL, VANDER OU MELHOR QUALIDADE	5365	
36	ADESIVO INSTANTÂNEO TUBO DE 20GR (LOCTITE 495, SUPERBONDER, ARALDITE, WURTH, ENKEL, OU DE MELHOR QUALIDADE)	LOCTITE 495, SUPERBONDER, ARALDITE, WURTH, ENKEL OU MELHOR QUALIDADE	116	650
37	ESPATULA DE SILICONE PARA PINTURA	ATLAS, TIGRE, MAX OU MELHOR QUALIDADE	4491	2043
38	DISCO DE CORTE PARA INOX 4X1/2	NORTON, BOSCH OU MELHOR QUALIDADE	4608	1205
39	DISCO DE CORTE PARA INOX 7	NORTON, BOSCH OU MELHOR QUALIDADE	4608	1205
40	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 1/8	NORTON, BOSCH OU MELHOR QUALIDADE	4608	1435
41	DISCO DE CORTE REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO DE 16 X 3/16 X 1"	NORTON, BOSCH OU MELHOR QUALIDADE	4608	524
42	DISCO PARA DESBASTE REFORÇADO	ICAPER OU NORTON	303	283
43	LÂMINA SERRA FLEXÍVEL SELO VERDE	K&F, STARRET OU MELHOR QUALIDADE	557	884
44	LIMA 7" TRIANGULAR - (STARRET, K&F,VONDER OU MELHOR QUALIDADE)	STARRET, K&F,VONDER OU MELHOR QUALIDADE	265	397
45	LIMA CHATA(K & F)	K&F	265	340
46	SERRA COPO 1/2 OU 38mm	STARRET, BOSCH, OU MELHOR QUALIDADE	5366	1101
47	SERRA COPO 7/8 22mm P/ FERRO	STARRET, BOSCH OU MELHOR QUALIDADE	5366	1113
48	ENGRAXADEIRA 5/16 - CURVA 45 GRAUS		5347	1846

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relacionadas a seguir:

2.1.1. A necessidade de realizar a troca do ferramental utilizado nos reparos dos diversos componentes que fazem parte do dia a dia da oficina de manutenção, quando os componentes atingirem o fim de sua vida útil e nos serviços de reparo da Frota que são executados diariamente conforme demanda.

2.1.2. Salientamos ainda que, as ferramentas são essenciais para atendimento das condições necessárias a realização das manutenções preventivas e corretivas.

2.1.3. Não prejudicar o andamento das manutenções devido a falta de insumos.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado geral da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00–11:30 e 13:00–16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

4.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- 5.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- 5.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.
- 5.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Suprimentos nas seguintes condições:
 - 6.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
 - 6.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
 - 6.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 6.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:
 - 7.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.
 - 7.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade
 - 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;
 - 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 - 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
 - 7.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;
 - 7.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;
 - 7.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - 8.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;
 - 8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;
 - 8.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;
 - 8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;
 - 8.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;
 - 8.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

9. GARANTIA DO PRODUTO

- 9.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

9.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

9.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

10.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

10.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

10.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

10.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

10.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

10.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

10.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Gestão de contratos e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado pela Gerência de manutenção de frota e Gerência de suprimentos, em Portaria, pela autoridade superior.

12. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

12.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.